

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte ACRÍTICA

Class.: 39

Data 12/03/87

Pg.:

DOIS PONTOS

A questão indígena

190 Uma dívida imensa

Eduardo Viveiros de Castro

Neste momento em que repensamos a nação, em busca de um futuro mais justo e mais digno para as populações brasileiras, é essencial lembrar: o Brasil é um país pluriétnico, e isso é bom. Temos a sorte de abrigar, entre outros, 170 povos indígenas diferentes, uma riqueza cultural e humana que deve nos orgulhar. E um país é tanto mais civilizado quanto mais consegue harmonizar, fazer conviverem diferentes tradições e modos de vida; quanto mais reconhece e respeita os direitos fundamentais das populações que o integram.

Os povos indígenas já são parte integrante da nação, cujos direitos têm que ser garantidos na Nova Constituição. A ideologia da "integração" dos índios, que infelizmente continua a ser a atitude do governo brasileiro perante estes povos, é uma mistura de ignorância, arrogância e má fé. Ela mal esconde seu verdadeiro objetivo, a expropriação das terras indígenas. E seu resultado (felizmente menos completo do que se imagina) é claro: a produção de uma "brasilidade" por carência, a integração na miséria, na despossessão, na fome

e na deculturação. E essa a nacionalidade que queremos?

O resgate da imensa dívida social no Brasil deve começar pelo reconhecimento e garantia dos direitos fundamentais dos povos indígenas, a serem inscritos numa constituição democrática:

(1) Reconhecimento dos direitos territoriais dos povos indígenas como primeiros habitantes do Brasil. Estes são direitos originários históricos, e ao mesmo tempo a condição de um futuro para os povos indígenas de hoje. Ao contrário do que muitos pensam, e uns poucos desejam, os índios estão aí para ficar, sua população cresce em número e em consciência.

(2) Demarcação e garantia das terras indígenas. Desrespeitando disposições legais, apenas um terço das terras indígenas está hoje demarcado. É necessário inscrever na constituição o compromisso de demarcação de todas as terras dos índios, e ao mesmo tempo garantir estas terras contra esbulhos e invasões.

(3) Usufruto exclusivo, pelos povos indígenas, das riquezas existentes no solo e subsolo de seus territórios. A demarcação e garantia das terras visam assegurar o exercí-

cio do uso de seus recursos pelos índios. Não é mais possível fazer o Brasil se desenvolver à custa da destruição dos índios e de suas terras. Os povos que resistiram devem ter o controle pleno dos recursos que lhes restam.

(4) Reassentamento, em condições dignas e justas, dos posseiros pobres que se acham em terras indígenas. Os índios não querem resolver seus problemas à custa dos trabalhadores rurais que foram forçados a entrar nas terras indígenas. É preciso garantir seu reassentamento.

(5) Reconhecimento e respeito às organizações sociais e cultura dos povos indígenas, além do reconhecimento e garantia de sua plena cidadania. A constituição brasileira deve reconhecer a legitimidade das organizações sociais e culturais indígenas e seu direito de defender seus interesses participando plenamente a vida do país.

Este é o programa mínimo que os povos indígenas, e os demais brasileiros que se associam as suas reivindicações, defendem para a Constituinte.

Eduardo Viveiros de Castro é antropólogo e trabalha no Museu Nacional.